



## ***Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) - 2026***

### **1. Introdução**

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud tem por finalidade estruturar e orientar o desenvolvimento das competências técnicas, comportamentais e estratégicas necessárias para a plena execução das atribuições da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL).

A necessidade de sua elaboração, como instrumento indutor da capacitação permanente e do desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor, consta no Capítulo X da Resolução CNJ nº 309/2020. No mesmo sentido, o Capítulo XIV da Resolução TRE/AL nº 16.043/2020 apresenta as seguintes previsões normativas:

*Art. 35 A Unidade de Auditoria Interna deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.*

*§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA), preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.*

*§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.*

*Art. 36 O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA.*

*§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.*

*§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano não poderá implicar, por si só, o cancelamento de auditorias ou consultorias, mas o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado não participará da auditoria. (nova redação, dada pela Resolução TRE/AL nº 16.211/2022).*

*Art. 37 As ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.*



*Art. 38. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor(a) lotado(a) na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão. (nova redação, dada pela Resolução TRE/AL nº 16.211/2022).*

*Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas para a obtenção de certificações e qualificações profissionais.*

*Art. 39 Os auditores capacitados deverão disseminar, na Unidade de Auditoria Interna, o conhecimento adquirido nas ações de treinamento.*

*Art. 40 As despesas realizadas por servidor para a obtenção ou renovação de certificações e qualificações profissionais nas áreas de auditoria de interesse do Tribunal, incluindo valor de taxa de inscrição para realização de prova ou o valor da taxa de renovação, serão reembolsadas pelo Tribunal, observado o limite orçamentário e financeiro, acaso existente, e mediante a comprovação da despesa.*

*§ 1º Sendo a prova de certificação ou qualificação profissional realizada em localidade diversa da lotação do servidor, o Tribunal arcará com as despesas relativas apenas ao deslocamento, inclusive com a emissão de passagens aéreas, quando for o caso.*

*§ 2º A ausência ao trabalho para a realização de provas de obtenção ou renovação de certificações e qualificações profissionais na área de auditoria, bem como para o deslocamento para tanto, representa ausência justificada ao serviço.*

Neste plano são consideradas ações de capacitação os treinamentos em serviço, os cursos, os seminários, os congressos, os simpósios e correlatos, desde que contribuam para o desenvolvimento da servidora e do servidor e estejam alinhados às áreas de interesse da auditoria interna e às necessidades institucionais.

A programação de atividades busca nortear as ações de capacitação, definindo critérios e temas para o desenvolvimento profissional das servidoras e dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia suas competências, em consonância com a missão, os princípios e as metas da instituição.

Ressaltamos que a elaboração deste plano não visa engessar as ações de capacitação, visto que novas demandas poderão surgir ao longo do exercício, conforme as necessidades estratégicas da instituição e as demandas do TSE, do TCU ou do CNJ.

## **2. Objetivo**

Aprimorar continuamente a capacidade técnica e estratégica dos auditores internos do TRE/AL, garantindo que possuam as competências técnicas e comportamentais para o cumprimento do plano



anual de auditoria e o alcance das metas institucionais, elevando a qualidade dos resultados apresentados quanto: a) à execução das auditorias de conformidade, operacionais e financeiras; b) à verificação da suficiência e adequação dos controles internos; c) ao fortalecimento da transparência, integridade e eficiência da gestão pública; e d) ao atendimento das exigências do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

### **3. Ações Gerais**

Ações gerais são aquelas destinadas ao desenvolvimento de competências gerais, ou seja, competências relacionadas ao conhecimento, habilidades e atitudes requeridos por todas ou por várias unidades organizacionais.

São consideradas áreas de interesse da Justiça Eleitoral, segundo a Resolução TSE nº 22.572/2007, aquelas necessárias ao cumprimento da missão institucional, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos ofícios judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; gestão estratégica de pessoas, de processos, de projetos, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; orçamento e finanças; controle interno e auditoria; tecnologia da informação; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura, bem como aquelas que venham a surgir no interesse do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Considerando as responsabilidades da unidade, que envolvem “*fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal do Tribunal quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e da economicidade, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional*” (art. 9º, inciso I da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018), **sempre que possível, os servidores lotados na auditoria interna devem participar de ações gerais de capacitação, nas turmas *in company*, realizadas com exclusividade para os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com conteúdo programático construído a partir das necessidades do Órgão, voltados aos temas de interesse da justiça eleitoral**, a exemplo, dentre outros, da nova lei de licitações e contratos, do sistema de integridade, da gestão de riscos, da lei geral de proteção de dados e de novas ferramentas tecnológicas.



#### **4. Ações Específicas**

As ações específicas remetem ao conjunto dos temas priorizados pela unidade, conforme as competências técnicas mapeadas, atendidos de acordo com a disponibilidade orçamentária.

#### **5. Diretrizes**

O atendimento das necessidades de capacitação da auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas deve ser realizado de forma presencial, à distância ou semipresencial, por meio de cursos, encontros, congressos, seminários ou eventos similares.

A Resolução TSE nº 22.572/2007, que dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, traz as seguintes diretrizes:

- otimizar os recursos orçamentários disponíveis para a capacitação, buscando à adoção de formatos, métodos, técnicas e soluções de aprendizagem, a fim de garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração;
- possibilitar o acesso de todos os servidores às ações de capacitação e desenvolvimento, oferecendo pelo menos uma oportunidade de aprendizagem em cada exercício;
- proporcionar o envolvimento dos ocupantes de funções de natureza gerencial com o aprendizado, assegurando a realização de, pelo menos, 30 (trinta) horas de capacitação destinadas à formação e ao desenvolvimento de gestores, a cada dois exercícios;
- avaliar, permanentemente, os resultados advindos das ações de capacitação de desenvolvimento.

Especificamente quanto à área de auditoria interna, a Resolução TRE/AL nº 16.043/2020 (alterada pela Resolução TRE/AL nº 16.211/2022), prevê, em seu art. 38, que: a) é recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 (quarenta) horas de capacitação anual mínima para cada membro da unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão; e b) devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas para obtenção de certificações e qualificações profissionais.

## **6. Resultados Esperados**

Ao final do exercício, espera-se:

- desenvolver, capacitar e qualificar a força de trabalho que atua nos trabalhos de auditoria;
- possibilitar maior comprometimento dos servidores com as metas, prioridades e necessidades institucionais;
- proporcionar objetividade, transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- aumentar a produtividade dos servidores;
- viabilizar o atendimento de demandas de capacitação específicas, para possibilitar a execução do plano anual de auditoria;
- possibilitar o desenvolvimento das competências individuais;
- desenvolver e reter talentos, com servidores mais motivados.

## **7. Competências Técnicas Cognitivas**

Seguem as competências técnicas definidas para os servidores da Unidade de Auditoria Interna, mapeadas durante a implantação do “Projeto de Gestão por Competências – GPC” no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

<b>COORDENADOR(A)</b>
AUDITORIA BASEADA EM RISCOS
AUDITORIA GOVERNAMENTAL
CONTABILIDADE PÚBLICA
DIREITO ADMINISTRATIVO
DIREITO CONSTITUCIONAL
DIREITO PREVIDENCIÁRIO
DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS SUPERIORES
GESTÃO DE PESSOAS
GESTÃO DE PROCESSOS
GESTÃO DE PROJETOS
LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
NORMAS INTERNACIONAIS PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL DE AUDITORIA
NORMAS INTERNAS DE CONTRATAÇÃO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS / COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

REGULAMENTO DA SECRETARIA DO TRE/AL

ROTINAS DE AUDITORIA

ROTINAS DE CONTROLE INTERNO

ROTINAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

SISTEMA DE AUDITORIA

### ASSESSORA DE AUDITORIA E DEMAIS SERVIDORES(AS)

AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

DIREITO ADMINISTRATIVO

DIREITO CONSTITUCIONAL

DIRETRIZES DO TSE/TCU/CNJ

LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

NORMAS INTERNACIONAIS PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL DE AUDITORIA

NORMAS INTERNAS DE CONTRATAÇÃO

REGULAMENTO DA SECRETARIA DO TRE/AL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ROTINAS DE AUDITORIA

ROTINAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

SISTEMA DE AUDITORIA

## 8. Plano Anual de Auditoria – 2026

Segundo o art. 35, § 1º, da Resolução TRE/AL nº 16.043/2020, as ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA), preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

O planejamento anual estabelece as diretrizes preliminares dos trabalhos que devem ser realizados no exercício, com ênfase nas ações internas de avaliação de controles, seguindo, ainda, as



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS / COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, bem como às Auditorias Integradas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando o SEI nº 0008271-20.2025.6.02.8000, o planejamento das auditorias para 2026 envolve temas relacionados: a) à auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2025; b) à auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2026; c) à auditoria Integrada – TSE, cujo objeto serão as “Contratações Eleitorais”; d) à avaliação de controles internos – nível de processo – teletrabalho e trabalho híbrido; e e) ao monitoramento das recomendações.

Importante destacar a necessidade de constantes treinamentos voltados à auditoria financeira, em face da preparação contínua da unidade para certificação das contas anuais do Tribunal, em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Registro que não será submetida à Presidência proposta de novo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), tendo em vista que, embora o ciclo previsto no atual Plano de Auditoria de Longo Prazo se encerre neste exercício, os arts. 31 e 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 633/2025, que tratam da estratégia da auditoria interna, preveem que cabe à unidade de auditoria interna definir o momento e a forma de elaboração de seu planejamento estratégico, de acordo com seus recursos e capacidades, podendo ser aguardada a próxima edição da estratégia do tribunal para ser iniciada a elaboração da estratégia da auditoria. Este será o procedimento adotado por esta Coordenadoria de Auditoria Interna, por ser considerado o que melhor promoverá o alinhamento das atividades de auditoria ao novo ciclo do planejamento estratégico do TRE/AL.

Acrescentamos que, conforme informação da Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, a não elaboração de Plano de Auditoria de Longo Prazo, documento a ser substituído pela futura Estratégia de Auditoria, não trará qualquer impacto para o Ranking da Transparência.

### 9. Certificações e qualificações profissionais

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Resolução TRE/AL nº 16.043/2020, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais, a fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS / COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

O Instituto dos Auditores Internos (IIA) do Brasil, em <https://iiabrasil.org.br/>, apresenta as opções de certificação e qualificação para os auditores internos, voltados ao desenvolvimento profissional contínuo de interessados.

As certificações exigem uma preparação prévia e dedicação dos servidores para realização dos exames, além dos custos com inscrição, deslocamento e hospedagem, motivo pelo qual, provavelmente, não devem ocorrer a curto prazo.

Além disso, a instituição oferta cursos com excelente qualidade, a exemplo do Audi 1 e Audi 2, com ênfase em órgãos públicos, que podem se enquadrar nas solicitações de treinamentos, a depender do planejamento das auditorias.

### 10. Cursos prioritários

Considerando as perspectivas do planejamento preliminar anual de auditoria para 2026, as principais competências técnicas a serem desenvolvidas estão relacionadas aos seguintes eixos:

AUDITORIA BASEADA EM RISCOS
AUDITORIA GOVERNAMENTAL
AUDITORIA FINANCEIRA
NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA
RELATÓRIO DE AUDITORIA
ROTINAS DE AUDITORIA
ROTINAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS PRÁTICAS DE AUDITORIA
COMUNICAÇÃO ASSERTIVA NAS AUDITORIAS

Ressaltamos que devem ser entendidos como “Rotinas de Auditoria” todos os cursos voltados à execução das auditorias planejadas ou extraordinárias, que podem ou não ser ofertados pelo TSE, TCU ou CNJ, relacionados aos mais diversos temas.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS / COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Da mesma forma, a competência “Rotinas Operacionais e procedimentos de controle” engloba as capacitações voltadas às avaliações de controles internos, assim como novas rotinas a serem estabelecidas pela instituição, estabelecidas por novas exigências legais, demandas de órgãos de controle externo ou regramentos internos, como por exemplo, gestão de risco, gestão por competência, sustentabilidade, E-social, lei geral de proteção de dados (LGPD) e nova lei de licitações e contratos.

Por fim, como evento prioritário, vale mencionar o “Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário” de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário”, um evento que proporciona trocas de experiências e disseminação de boas práticas de Auditoria e Controle Interno implementadas pelos Tribunais do Poder Judiciário Brasileiro e preconizadas pelas normas nacionais e internacionais sobre o tema. O Fórum é realizado anualmente, com transmissão pelo canal do CNJ no *Youtube*, sem custo de inscrição.

### 11. Levantamento das Necessidades de Capacitação

Segue o levantamento das necessidades de capacitação por membro da equipe de auditoria, destacando que, neste momento, deixaremos de especificar as capacitações sugeridas, em razão de ainda não haver maior nível de detalhamento quanto às ações a serem executadas.

Por oportuno, lembramos que, conforme a Resolução TRE/AL nº 16.043/2020, alterada pela Resolução TRE/AL nº 16.211/2022, em seu art. 38, é recomendável a inclusão no PAC-Aud da previsão de 40 (quarenta) horas de capacitação anual mínima para cada servidor(a) lotado(a) na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

**SERVIDOR:** Davi Antônio Gouvêa Costa Moreira

Nível de prioridade	Competência Técnica	Capacitação Sugerida
1	ROTINAS DE AUDITORIA AUDITORIA GOVERNAMENTAL	
2	ROTINAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE	

**SERVIDORA:** Luciana Dionizio Bernardes Sales de Moura



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS / COORDENADORIA DE  
AUDITORIA INTERNA**

<b>Nível de prioridade</b>	<b>Competência Técnica</b>	<b>Capacitação Sugerida</b>
1	ROTINAS DE AUDITORIA AUDITORIA GOVERNAMENTAL	
2	ROTINAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE	

**SERVIDORA:** Sâmia Coêlho Tenório

<b>Nível de prioridade</b>	<b>Competência Técnica</b>	<b>Capacitação Sugerida</b>
1	AUDITORIA GOVERNAMENTAL	
2	ROTINAS DE AUDITORIA	

**SERVIDORA:** Waleska Silva de Carvalho Cardoso

<b>Nível de prioridade</b>	<b>Competência Técnica</b>	<b>Capacitação Sugerida</b>
1	ROTINAS DE AUDITORIA AUDITORIA GOVERNAMENTAL	
2	ROTINAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE	

Maceió, 15 de janeiro de 2025.

Davi Antônio Gouvêa Costa Moreira  
Coordenador de Auditoria Interna